

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA**  
**MILENIUM CAPITAL CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.**  
(“Sociedade”)

Formulário de Referência nos moldes do Anexo da Instrução CVM 19  
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

**CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA**  
**(Anexo à Instrução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021)**

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

**1.1.** Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:

O Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, Sr. **MARCELO LUIS MILECH**, e o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas na Instrução que rege a atividade de consultoria de valores mobiliários, Sr. **DAVID MILECH**, declaram, para fins do item 1.1. do Formulário de Referência constante do Anexo à Instrução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que:

- a. reviram o formulário de atividades; e
- b. o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2024.



**MARCELO LUIS MILECH**



**DAVID MILECH**

**2. Histórico da empresa**

**2.1.** Breve histórico sobre a constituição da empresa

Desde agosto de 2018 o serviço de consultoria financeira, tendo Marcelo Luis Milech como sócio responsável junto a CVM pela Consultoria de Valores Mobiliários, era exercido pela Milech Consultores LTDA, tendo também as atividades segregadas de consultoria jurídica e imobiliária.

A partir de 19 de fevereiro de 2021, a Milenium Capital Consultoria e Gestão Ltda obteve a licença da CVM (ato declaratório 18.458) para prestação do serviço de Consultoria de Valores Mobiliários e desde então passou a atuar em substituição à Milech Consultores cuja autorização foi cancelada.

**2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

**a.** os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

A Sociedade passou pelos seguintes eventos societários relevantes nos últimos 5 (cinco) anos:

- (i) Saída de André Grimberg do quadro societário e ingresso de Marcelo Luis Milech, David Milech e Marcio Bruno Milech na Sociedade em janeiro de 2020.
- (ii) Ingressaram o quadro societário em junho de 2021: Diego de Queiroz Corrêa, Guilherme Scholl Bocaiuva e Luca Multedo.
- (iii) Ingressou o quadro societário em junho de 2023: Christiano Pim Xavier de Brito.

**b.** escopo das atividades:

Consultoria em investimentos, títulos e valores mobiliários.

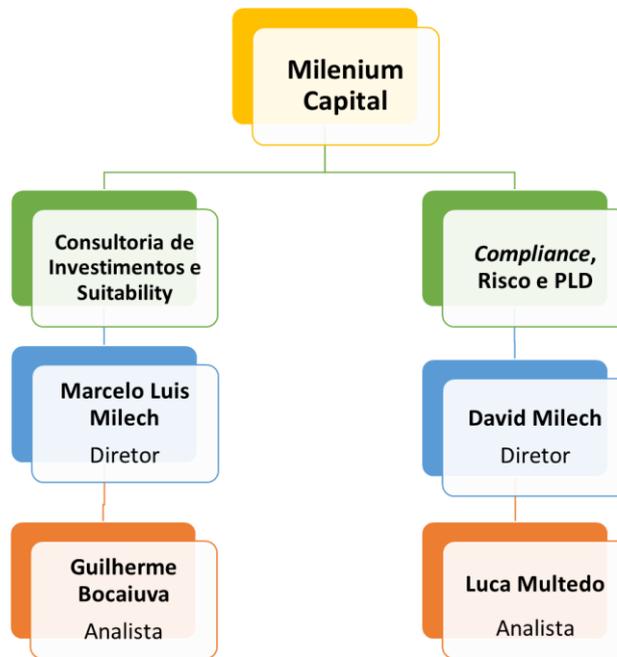
**c.** recursos humanos e computacionais:

A Sociedade dispõe de infraestrutura computacional compatível com o seu porte e atuação, conforme abaixo discriminado:

- a) (10) microcomputadores, sendo (05) desktops e (05) laptops.
- b) (01) Servidor Físico e (2) na Nuvem, responsáveis pela autenticação de usuários e repositórios. A função é o arquivamento de documentos e informações relacionadas a clientes e análises.
- c) (03) impressoras
- d) 02 links de acesso (principal e backup) de alta performance à Internet disponibilizados por dois provedores distintos
- e) (02) Modems e (03) Três Roteadores (extensores de sinal)
- f) (03) SmartTVs para apresentações de estudos

Com relação aos recursos humanos, a Sociedade conta com uma equipe de atuação com independência e exclusivamente na atividade de consultoria em investimentos, títulos e valores mobiliários, conforme

organograma abaixo:



**d.** regras, procedimentos e controles internos:

Elaboração dos seguintes manuais e políticas em consonância com as normas da CVM: Código de Ética e Conduta; Manual de Compliance; Política de Investimentos Pessoais; Política de Seleção e Contratação de Prestadores de Serviços; Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Plano de Continuidade de Negócios.

### 3. Recursos humanos<sup>1</sup>

**3.1.** Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

**a.** número de sócios:

08 (oito) sócios.

**b.** número de empregados:

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

04 (quatro) empregados/Estagiário.
<b>c.</b> número de terceirizados:
04 (quatro) terceirizados: empresa de TI (tecnologia da informação/informática), de comunicação, de contabilidade e sistema de consolidação.
<b>d.</b> lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:
<ul style="list-style-type: none"><li>• MARCELO LUIS MILECH, inscrito no CPF/MF sob o n.º 714.379.167-91.</li></ul>
<b>4. Auditores</b>
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
<b>a.</b> nome empresarial:
N/A - A Sociedade não contrata auditores independentes.
<b>b.</b> data de contratação dos serviços:
N/A - A Sociedade não contrata auditores independentes.
<b>c.</b> descrição dos serviços contratados:
N/A - A Sociedade não contrata auditores independentes.
<b>5. Resiliência financeira</b>
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade  Sim. As receitas auferidas pela Milenium Capital em 2023 foram suficientes para cobrir todas as despesas e investimentos no exercício, com resultado superavitário.
<b>6. Escopo das atividades</b>
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
<b>a.</b> tipos e características dos serviços prestados:

A Sociedade pretende prestar serviços de consultoria e planejamento patrimonial pessoal e familiar, auxiliando na definição de estratégias para alocação dos recursos disponíveis do cliente, conforme mercados e modalidades de ativos de acordo com os objetivos e perfil do cliente, cabendo a decisão final de investimento sempre ao cliente.

**b.** tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:

Quotas de fundos de investimento, instrumentos de renda fixa e variável

**c.** características do processo de “conheça seu cliente” e Suitability praticados:

Com relação ao processo de “Conheça o seu Cliente”, a Sociedade orienta seus colaboradores em relação à necessidade de obter informações suficientes sobre os clientes para assegurar a sua idoneidade. Caso haja qualquer dúvida ou suspeita com relação à veracidade das informações prestadas ou idoneidade do cliente não sanada após a solicitação de esclarecimentos adicionais, a Sociedade deverá abster-se de seguir com a operação.

As informações coletadas para fins de conhecimento do cliente serão documentadas adequadamente, permitindo o seu exame e a revisão, além de permitir a identificação da natureza do relacionamento do cliente com a Sociedade e seus colaboradores. Nesse sentido, o processo de coleta de é dividido nas seguintes etapas:

**I. Formulário Cadastral:** é composto, no mínimo, pelas informações indicadas no Anexo I da Instrução CVM nº 301/99. Compete ao responsável pelo cliente a disponibilização do Formulário Cadastral antes do início de seu relacionamento com o mesmo.

O Formulário Cadastral deve ser devidamente preenchido com letra de forma, legível, sem rasuras e assinado pelo cliente, com as devidas declarações, sendo encaminhado ao responsável pelo cliente/acompanhado da documentação complementar pertinente.

Após o recebimento da documentação, o responsável pelo cliente a encaminhará à análise do departamento de Compliance para que seja analisada sob a ótica da Política de PLD.

A análise para fins da Política de PLD é otimizada através do sistema *Exato Digital*.

**II. Questionário de Suitability:** este questionário tem por objetivo verificar a adequação do produto/operação ao Perfil do cliente, levando em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos e o objetivo/prazo do investimento.

**III. Classificação do Perfil do Cliente:** a classificação do Perfil do Cliente se pautará nas respostas obtidas através do Questionário de Suitability e da Ficha Cadastral, as quais serão analisadas de forma qualitativa.

Ademais, sempre que possível os colaboradores devem realizar visitas aos clientes e, quando aplicável, aos seus estabelecimentos comerciais. Tais visitas devem ser efetuadas inclusive em qualquer situação de anormalidade ou mudança no comportamento operacional do cliente, sendo elaborado Relatório de Visitas para integrar o processo de “Conheça o seu Cliente”.

**6.2.** Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Sociedade possui também em seu objeto social a administração de carteira de valores mobiliários e de fundos de investimentos. Devido ao potencial conflito de interesse com a área de consultoria, a Sociedade estabeleceu uma segregação física entre as áreas, de forma a estarem estabelecidas em salas comerciais distintas. Maiores detalhes estão contidos no manual de “Segregação de Atividades e Controle de Informações”

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

N/A – A Sociedade não se insere em grupo econômico.

**6.3.** Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Investidores Profissionais: 18

Investidores Qualificados: 108

Investidores não Qualificados: 78

- b. número de clientes, dividido por:
- i. pessoas naturais: 204
  - ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0
  - iii. instituições financeiras: 0
  - iv. entidades fechadas de previdência complementar: 0
  - v. entidades fechadas de previdência complementar: 0
  - vi. regimes próprios de previdência social: 0
  - vii. seguradoras: 0
  - viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
  - ix. clubes de investimento:0
  - x. fundos de investimento:0
  - xi. investidores não residentes:0
  - xii. outros:0

**6.4.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A.

## **7. Grupo econômico**

**7.1.** Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos:

Controladores diretos:

- MARCELO LUIS MILECH (CPF: 714.379.167-91)

- FABIO FRAJBLAT GORODICHT (CPF: 856.069.607-53)

Controladores indiretos: Não há.

- b. controladas e coligadas

Controladas: Não há.

Coligadas: Não há.

- c. participações da empresa em sociedades do grupo:

Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa:
Não há.
e. sociedades sob controle comum:
Não há.
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
A Sociedade entende que não é necessária a apresentação de organograma do grupo.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>
<b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:
<b>Departamento de Consultoria e Suitability:</b> análise do perfil do cliente e elaboração de relatórios e análise de recomendação sobre investimentos em valores mobiliários e títulos de renda fixa disponíveis no mercado financeiro e de capitais. <b>Departamento de Compliance e PLD:</b> adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos e das normas relativas ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, assim como análise de eventuais descumprimentos identificados.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:
N/A - A Sociedade entende que, em virtude do seu porte, não é necessária a implementação de comitês internos.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

A administração da Sociedade é exercida por 4 (quatro) Diretores, aos quais compete a representação da Sociedade e prática dos atos necessários à gestão dos negócios sociais. Para fins de CVM, os Diretores dividem-se em:

**Marcelo Luis Milech** (Diretor de Consultoria e Suitability): responsável pela análise de títulos e valores mobiliários e orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos, considerando o perfil e objetivo de cada cliente, bem como cumprimento da Política de Suitability.

**David Milech** (Diretor de Compliance e PLD): responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e das normas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

**8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A - A Sociedade entende que não é necessária a apresentação de organograma da sua estrutura administrativa.

**8.3.** Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome	<b>David Milech</b>
b. idade	87 anos
c. profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	003.964.867-20
e. cargo ocupado	Diretor de Compliance e PLD
f. data da posse	01/2018
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
a. nome	<b>Marcelo Luis Milech</b>
b. idade	59 anos
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	714.379.167-91
e. cargo ocupado	Diretor de Consultoria e Suitability

f.	data da posse	01/2018
g.	prazo do mandato	Indeterminado
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
<b>8.4.</b> Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:		
<b>a.</b> currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		
<p>- Graduação em Engenharia de Produção pela UFRJ;</p> <p>- Pós-graduação em Finanças pelo IBMEC-RJ;</p> <p>- Pós-graduação em Gestão Empresarial pela FGV-RJ;</p> <p>- Mestrado em Economia pela PUC-Rio.</p>		
ii. aprovação em exame de certificação profissional		
<p>- Consultor CVM (desde 08/2017);</p> <p>- Certificado como Conselheiro pelo IBGC (desde 2018)</p> <p>- Certificado Financial Planner CFP ® desde 2009 – IBCPF (Planejar).</p>		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
•	nome da empresa	Milech Consultores Ltda.
•	cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Consultoria e Suitability responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Consultoria
•	datas de entrada e saída do cargo	10/2014 - atual
•	nome da empresa	SH Fôrmas Andaimos e Escoramentos
•	cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Negócios responsável por coordenar os departamentos comercial e de negócios.

<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Construção Civil
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	11/2008 – 09/2017
<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>- Bacharel em Direito pela antiga Faculdade Nacional (atual UFRJ).</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	
<p>- OAB/RJ</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	Milech Consultores Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	Sócio fundador e responsável, desde o início, pela prestação de assessoria jurídica aos clientes.  Em janeiro de 2018 passou a atuar exclusivamente como Diretor de Compliance e PLD.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiência ocorreram</li> </ul>	Consultoria
<ul style="list-style-type: none"> <li>• data de entrada e saída</li> </ul>	01/1961 – atual
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	Ministério Público do Rio de Janeiro
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	Procurador de Justiça
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Advocacia
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	10/1964 até 10/1997

**8.6.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

**a.** quantidade de profissionais:

03 (três).

**b.** percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:

100% (Cem por cento).

**c.** natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Análise de títulos e valores mobiliários disponíveis e elaboração de relatórios de aconselhamento de acordo com as necessidades específicas dos clientes, possibilitando uma solução adequada a cada perfil de investidor.

**d.** os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Elaboração de relatórios de análise de títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação no âmbito do mercado financeiro e de capitais e de posição geral de patrimônio. Tais relatórios subsidiam o Diretor de Consultoria e Suitability no planejamento estratégico de operações no âmbito do mercado financeiro e de capitais a fim de atender às necessidades de liquidez, prazo e retorno apresentadas pelos clientes, considerando sempre o perfil do investidor e sua aptidão para a tomada de risco, definindo parâmetros de exposição a riscos para fins de gerenciamento dos riscos das carteiras.

Ademais, o departamento conta ainda com relatórios produzidos por terceiros, bem como com os seguintes veículos de informação: Yahoo Finance, Valor Econômico, SmartBrain, Guiainvest e BondEvalue.

**8.7.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

**a.** quantidade de profissionais:

03 (três)

**b.** natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

As rotinas adotadas pela área estão respaldadas no Manual de Compliance adotado pela Sociedade, competindo ao Diretor de Compliance e PLD apresentar os manuais e políticas internas aos colaboradores; adequar as diretrizes internas às normas e instruções do órgão regulador; monitorar o cumprimento da política de segurança da informação; implementar e garantir a manutenção anual do plano de treinamento dos colaboradores; orientar os colaboradores na forma de comunicação com os investidores; conduzir eventuais casos de descumprimento das normas internas, aplicando as sanções cabíveis, nos termos da política de *enforcement*.

**c.** os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Para controle e registro do resultado das rotinas de fiscalização e monitoramento mantidas pelo departamento de Compliance, a Sociedade utiliza-se de planilha elaborada internamente, tendo como base todas as rotinas e procedimentos indicados no Manual de Compliance, bem como nas demais políticas internas.

Para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e “Know Your Client”, a Sociedade utiliza o sistema Exato Digital, que permite a verificação dos dados dos clientes frente ao banco de dados mantido pelo sistema que consulta as principais listas restritivas nacionais e internacionais, bem como consulta processos ligados aos clientes, especialmente os que possam envolver corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Além disso, o sistema também realiza periodicamente o procedimento de sanitização, mantendo assim um constante processo de verificação dos clientes.

Ademais, para fins de diligência interna, caso seja verificada a inobservância aos padrões e normas de conduta estabelecidos nas políticas internas por qualquer colaborador, o Diretor de Compliance e PLD será imediatamente comunicado para analisar o caso concreto e aplicar, à título de *enforcement*, as sanções de advertência, suspensão ou demissão por justa causa, conforme a gravidade e a reincidência na violação.

**d.** A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O Diretor de Compliance e PLD e equipe dedicam-se exclusivamente as atividades de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

**8.8.** Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outra informação relevante.

## **9. Remuneração da empresa**

**9.1.** Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A empresa pretende receber, como principal forma de remuneração, taxas com bases fixas e taxas de performance exclusivamente de investidores profissionais, conforme regulamentação específica. As taxas serão calculadas de acordo com o perfil do cliente e o volume sob consultoria.

Com base no contrato de consultoria é estabelecido um valor mínimo mensal de R\$ 600 (seiscentos reais) ou um percentual que varia de 0,2% a.a (zero vírgula dois por cento ao ano) até 3,5% (três e meio por cento ao ano) sobre o patrimônio sob consultoria.

**9.2.** Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. Taxas com bases fixas

b. Taxas de performance –

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17 – N/A

**9.3.** No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento:

Metodologia: A taxa de performance é cobrada sobre a parcela da rentabilidade da carteira sob consultoria que excede índices de referência de mercado ou *benchmark* definido em conjunto com o cliente;

Apuração: a taxa será resultante do percentual negociado com o cliente aplicado sobre o que exceder o índice de referência de mercado ou *benchmark*.

Periodicidade: Semestral

Pagamento: transferência eletrônica, depósito ou boleto

**9.4.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

## **10. Regras, procedimentos e controles internos**

**10.1.** Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Sociedade adota uma postura conservadora no tratamento de *soft dollar*, considerando estritamente proibido o recebimento ou oferecimento de entretenimento, presentes ou benefícios de qualquer valor a/de clientes, excetuando-se os casos de pessoas ou entidades que possuam relacionamento comercial com a

Sociedade e desde que em valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais).

**10.2.** Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução

<http://milenum.adm.br/>

## **11. Contingências**

**11.1.** Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

**a.** principais fatos:

Não há processo judicial, procedimento administrativo ou arbitral a declarar.

**b.** valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há processo judicial, procedimento administrativo ou arbitral a declarar.

**11.2.** Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

**a.** principais fatos

Não há processo judicial, procedimento administrativo ou arbitral a declarar.

**b.** valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há processo judicial, procedimento administrativo ou arbitral a declarar.

**11.3.** Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingência relevante a declarar.

**11.4.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

**a.** principais fatos:

Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.

**b.** valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.

**11.5.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

**a.** principais fatos:

Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.

**b.** valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:**

O Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, Sr. **MARCELO LUIS MILECH**, informa, para fins do item 12 do Formulário de Referência constante do Anexo 14-II à Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, informa que:

- a.** não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos ou punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b.** não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c.** não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- d.** não está incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2024.



---

**MARCELO LUIS MILECH**